

Lei n.º 562, de 23 de Agosto de 1955.

Abre um crédito especial de R\$ 48.600,00

A Câmara Municipal de São Félix decreta e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos cruzados), destinados a fazer face à despesa de pagamento às funcionárias do Centro de Assistência Local, senhoras Vanda Máximo de Oliveira, Vitalina de Melo e Joana Carneiro, no período de Abril a dezembro do corrente exercício.

Artigo 2.º - Fica anulada parcialmente e em igual quantia a verba 3-1-1/8-11-2 - Material Permanente n.º II - do Orçamento.

Artigo 3.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Suplência Municipal de São Félix, em 23 de Agosto de 1955.

Antônio Luiz Almeida
Suplente Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 23 de Agosto de 1955.

José Brando
Secretário